



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1735

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licença Para Tratamento de Saúde	3
Averbação de Tempo de Contribuição	5
Portaria de Férias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato de Termo Aditivo	6
Termo de Encerramento	6
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 09/04/2024 até 07/06/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 08/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para o servidor **RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Inspetor de Alunos, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 29/03/2024 até 28/05/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 29/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 29 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, a contar do dia 05/03/2024 até 04/04/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 05/04/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder prorrogação por mais 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, a contar do dia 05/04/2024 até 05/05/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 06/05/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licença Para Tratamento de Saúde

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 09/04/2024 até 07/06/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 08/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para o servidor **RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Inspetor de Alunos, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 29/03/2024 até 28/05/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 29/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 29 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, a contar do dia 05/03/2024 até 04/04/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 05/04/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder prorrogação por mais 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, a contar do dia 05/04/2024 até 05/05/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 06/05/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Averbação de Tempo de Contribuição

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.876** (três mil oitocentos e setenta e seis) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 19/11/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 25001010.1.00199/23-7, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Portaria de Férias

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 03/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 18/05/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MISSIAS APARECIDO GOIS - ME

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 025/2024, oriundo de Inexigibilidade nº 003/2021 e Processo Administrativo nº 052/2021. Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22/04/2024 até 21/04/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 19 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Missias Aparecido Gois

CPF nº 826.885.61-91

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo nº 011/2023, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **75.104.42210008-82** com vigência de 24/01/2023 a 31/12/2023, cujo objeto (Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 25.157,23 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O

ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 15 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Representante Legal

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 054/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 19 de abril de 2024, o Contrato Administrativo nº 054/2023, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **TROKAR POSTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.969.905/0001-08** com vigência de 09/05/2023 a 09/05/2024, cujo objeto (Contratação de empresa, visando a aquisição de combustíveis visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e serviços públicos desta municipalidade na cidade de Campo Grande/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 1.017,03(Mil cento e dezessete reais e três centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO

CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

Ass: José Laureano Ribeiro

C.N.P.J. nº 02.969.905/0001-58

Aviso de Licitação**TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA MISSIAS APARECIDO GOIS - ME.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, no 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.627/0001-06, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, doravante denominada CONTRATADA. Representa o CONTRATANTE o prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, e a CONTRATADA o Sr. **Missias Aparecido Gois**, brasileiro, domiciliado à Av. Weimar Gonçalves Torres, no 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, portador do RG nº 29.785.415 SSP/SP, e CPF nº 826.885.61-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo nº 025/2021. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de malote e correspondências da Administração Pública para o Distrito de Nova Esperança no Município de Jateí/MS, atendendo as demandas da deste Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **22/04/2024** até **21/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e será aditado em mais **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato

original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MISSIAS APARECIDO GOIS - ME

CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51

Missias Aparecido Gois

CPF nº 826.885.61-91

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **07 de maio de 2024 às 12:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender Alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jateí - MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/04/2024 às 11:59 horas do dia 07/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 11:59 horas do dia 07/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 07/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda à sexta-feira.

Jateí/MS, 22 de abril de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **09 de Maio de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para "Aquisição de Cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/04/2024 às 08:59 horas do dia 09/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 09/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 22 de Abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

DEUZELIA DA SILVA ANDRADE

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DE PESSOAL, LEIS E RESOLUÇÕES DO LEGISLATIVO CONTENDO EM MÉDIA 10 CAIXAS DE ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. PARA AS LEIS E RESOLUÇÕES SERÃO DIGITALIZADOS ARQUIVOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024 E OS DEMAIS ARQUIVOS EXERCÍCIO DE 2024, COM TRATAMENTO E INDEXAÇÃO DE IMAGEM NO FORMATO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), TER RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA DE 150 A 600 DOTS PER INCH (DPI) E PERMITIR O RECONHECIMENTO DE CARACTERES POR MEIO DA TECNOLOGIA OPTICAL CHARACTE RRECOGNITION (OCR), FORNECENDO ARQUIVOS MAGNETICOS DOS SERVICOS REALIZADOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES. TRATA-SE DA NECESSIDADE DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEI. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) FUNCIONÁRIO CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) SCANNER DE PRODUÇÃO DO TIPO MESA COM ADF COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 PPM E 01 (UMA) MÁQUINA PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS SCANEADOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

VALOR: R\$ 47.160,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI
2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3. 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
4. 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados do início do fornecimento dos serviços de digitalização atestado pelo fiscal de contrato.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 19 de abril de 2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e Resoluções nº 002 e 003/2023, e 001/2024 da Câmara Municipal de Jateí-

MS e alterações posteriores.

ASSINAM: Francisco Alves de Araújo - Contratante

Deuzelia da Silva Andrade - Contratada, as testemunhas constantes no contrato e o fiscal de contrato.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 962d-fce3-6cea-0b4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1735, ano VII, veiculado em 22 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 22/04/2024 às 09:40:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/962d-fce3-6cea-0b4a>